



## **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**

**Local:** Rua Orestes Medeiros Pulin, 94 ,Bairro Aeroporto

**Data:** 08/05/2018

**Horário:** 9h30m

1 Aos oito de maio de 2018 realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da  
2 Criança e do Adolescente na Guarda Mirim de Londrina. A presidente Rejane inicia a reunião dando  
3 boas-vindas. Informa que os Promotores do Ministério Público Leonardo e Aleteia, chegarão depois  
4 das 10 horas. E que esta reunião tem pauta específica e não serão tratados outros assuntos. **1. Repasse**  
5 **de recurso de destinação casada pelo Executivo Municipal às entidades em cumprimento às**  
6 **deliberações do CMDCA.** Comissão de Fundo pelo seu representante conselheiro Lucio, inicia  
7 esclarecendo que compete esta comissão fazer apontamento do que foi realizado pela comissão na  
8 gestão anterior que subsidiam a debate desta pauta. Faz a leitura do resgate histórico. Relata que  
9 estamos falando de deliberações que tem como valor de repasse **R\$ 2.179, 000,00 (dois milhões cento**  
10 **e setenta e nove mil reais).** Ao final o conselheiro Lucio finaliza sua fala informando que com base  
11 neste resumo a gestão anterior fez suas deliberações. A conselheira de direito Adriana faz a leitura do  
12 ofício nº 179/2017 – CMDCA pedindo esclarecimentos e orientações para a utilização do recurso. A  
13 conselheira direito Alessandra, faz a leitura do Ofício nº 1225/2017 – GAB/SMAS, que embasou a  
14 comissão de fundo para realização da seleção dos projetos das entidades que possuíam recursos de  
15 doação casada. E por conseguinte o cronograma realizado pela comissão para a aprovação dos  
16 projetos, que indica a possibilidade de dispensa de chamamento público. E aponta a questão do banco  
17 de projetos realizado pelo CEDCA e da legalidade deste Conselho em deliberar sobre os recursos  
18 existentes no FMDCA. Conselheiro Lucio informa que este Conselho fez suas deliberações com base  
19 legitimidade da dispensa do chamamento público. Aberta à plenária a questão, o Gerente de Gestão  
20 de Convênios da SMAS, Aurélio, pede esclarecimentos quanto ao ofício que informa que se adequou  
21 ao marco regulatório e quais seriam estas adequações. A conselheira Alessandra informa que o  
22 Conselho fez seu papel e que não compete a este dar celeridade no processo e que cabe aos demais  
23 órgãos como SMAS e Procuradoria e Ministério Público para esclarecimentos. E que a legislação  
24 estabelecia que a destinação casada do Imposto de Renda para as instituições era permitida. A  
25 Secretária Municipal de Assistência Social Nádia Moura, inicia sua fala ressaltando que ao assumir a  
26 gestão se incomodava com falta de clareza para o valor do FMDCA, pediu para que essa situação fosse  
27 resolvida, tendo sido realizado o levantamento pela SMAS, que foi encaminhada pelo ofício nº  
28 567/2018, entregue para a Comissão de Fundo. Nádia entende que criança e adolescente é prioridade  
29 absoluta e que prima pela legalidade e que conseguiu contato com a Procuradoria com possibilidade  
30 de encaminhamentos legais. Aurélio apresenta a planilha com as resoluções do CMCDCA que estão  
31 aguardando a formalização com suas justificativas. Aurélio aponta que, de acordo com o ofício feito  
32 pela SMAS, a lei permite a dispensa, mas deve ser feito dentro da legalidade e que SMAS tem que fazer  
33 uma justificativa para a dispensa. Magali questiona a morosidade do processo, e entende que compete  
34 ao FMDCA fazer a gestão, mas quem formaliza a parceria é a administração pública. Nádia fala que os  
35 projetos foram aprovados anteriormente ao marco regulatório. Aurélio apresenta o parecer da  
36 Procuradoria sobre os projetos com três providências para a SMAS: 1) consulta individual para cada  
37 projeto antes da vigência da lei 13.019/2014; verificar o saldo da doação até o dia 2016 que entraram



## **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**

38 no FMDCA, Aurélio informa que não existe saldo após a 2017; e 2) elaboração de edital de  
39 chamamento público para disponibilização dos recursos que foram destinados ao FMDCA a partir de  
40 2017, com base nas suas atribuições e diretrizes determinadas; 3) elaborar consulta para o TCE sobre  
41 essa questão. A Promotora de Justiça, Dra. Aleteia, faz questionamento e posicionamento e relata que  
42 não é necessário chamamento público diante do banco de projetos, que tramita na sua Promotoria um  
43 procedimento administrativo sobre o assunto, e que enviará para a Administração pública uma  
44 Recomendação com parecer favorável para a inexigibilidade do chamamento público. Nádia Moura  
45 apresenta a conversa que teve com Procuradoria e que esta orientação pode embasar a inexigibilidade  
46 e processos que serão encaminhados para Procuradoria. Dra. Aleteia informa a necessidade de esta  
47 pauta seja encaminhada para o Ministério Público. Aurélio pergunta à promotora se a forma do  
48 CMDCA se encaixa no banco de projetos. Cláudio informa que na comissão de fundo anterior estes  
49 projetos foram legitimados por este conselho e que tem autonomia. Karen informa que SMAS tem  
50 envidado esforços para que tenhamos sucesso na demanda deste processo e que é importante a união  
51 de esforços devido a vários entendimentos dentro da Procuradoria. Dra. Aleteia faz leitura do texto do  
52 Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação do Estado  
53 do Paraná – CAOPCAE. Luis faz esclarecimento falando das duas modalidades estabelecidas pela  
54 Resolução nº 137/2010 do CONANDA: a destinação do valor a título de imposto de renda pode ser feita  
55 para um Banco de Projetos previamente estabelecido, ou diretamente pelo doador para entidades ou  
56 serviços do seu interesse, e que estas orientações do CAOPCAE reafirmam que os critérios para  
57 formalização dos projetos devem criteriosos e com diretrizes objetivas indicadas pela CMDCA, o que  
58 acontece no caso deste Conselho, que previu um roteiro para apresentação dos projetos sociais com  
59 critérios objetivos para que o projeto seja aprovado e possa utilizar os recursos destinados. Marisa, do  
60 Instituto União para a Vitória, questiona se o valor apresentado era apenas para os projetos já  
61 aprovados. Aurélio informa que caso as instituições não apresentaram no período determinado o valor  
62 seria desvinculado o valor de destinação de recursos no FMDCA. O Conselheiro Claudio, da Guarda  
63 Mirim, fala da importância desta reunião e retoma que em gestões anteriores teve respaldo da SMAS e  
64 que precisamos realizar uma conversa com a Procuradoria quanto ao entendimento de que criança e  
65 adolescente é prioridade absoluta, e que existe uma fila para análise dos processos. Reforça a  
66 necessidade de estabelecer uma ação conjunta para evitar a morosidade. Nadia corrobora a fala do  
67 Claudio e que em 2017 caminhamos bastante para que CMDCA tenha clareza do valor de recursos, e a  
68 SMAS trouxe para a Gerência de Convênios o compromisso para formalização dos projetos para as  
69 parcerias. Nádia fala que com base nos elementos apresentados e necessário a criação de cronograma.  
70 Liane da Comissão do Terceiro Setor da OAB traz como proposta que a SMAS agende uma reunião com  
71 uma comissão e a Procuradoria, pois pelo que percebeu o entendimento nesta reunião é único. Nádia  
72 propõe uma reunião para quinta-feira dia 10/05/18 as 14 horas com a PGM, com membros da  
73 Comissão de Fundo, SMAS, Mesa diretora e OAB. Lino do Instituto Roberto Miranda fala que todos os  
74 projetos devem ser encaminhados para a SMAS, e da necessidade de reunião com a PGM. A plenária  
75 deliberou pela proposta da Secretária Nádia da reunião com PGM e para a próxima reunião ordinária a  
76 devolutiva a plenária dos encaminhamentos. Lino, do Instituto Roberto Miranda, pergunta se mantém  
77 a orientação da SMAS quanto a entrega da documentação para formalização das parcerias. Alexandra  
78 sugere que o procedimento da SMAS em solicitar das entidades a documentação para individualização



## **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**

79 dos processos junto à PGM seja mantido. Lino informa que não haveria necessidade de realizar novo  
80 projeto, que seria melhor aguardar o posicionamento da PGM antes de encaminhar toda a  
81 documentação para formalização da parceria. Claudio da Guarda Mirim relatou que a Guarda Mirim  
82 encaminhará a documentação para envio do processo individualizado. Alexandra relata que ficará a  
83 cargo do Instituto Roberto Miranda e do Espaço Criança a decisão quanto a manutenção do processo  
84 individual solicitado pela SMAS. A plenária deliberou pela reunião no dia 10/05/18 (quinta-feira) as 14  
85 horas com a Procuradoria Geral do Procuradoria. Claudio da Guarda Mirim informa da importância das  
86 entidades que ainda não compõem o CMDCA que ainda tem vacâncias no CMDCA. Luis informa a  
87 existência de um acórdão do Tribunal de Contas da União no sentido de que a paridade no âmbito dos  
88 Conselhos Municipais de Assistência Social deve ser analisada também com base nos conselheiros  
89 suplentes, razão pela qual a importância de se ter a composição integral do CMDCA. Nada mais  
90 havendo a tratar, eu Ana Maria do Nascimento lavrei a presente ata que deverá ser apreciada pelos  
91 conselheiros para aprovação.